



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.892, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO  
12.361.0006.1010 – AMPLIAÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
R\$ 1.425.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais)  
D.R: 2.571.0000.0000  
Desp: \_\_\_\_\_

§ 2º 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO  
12.361.0006.1010 – AMPLIAÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil)  
D.R: 2.500.0000.0000  
Desp: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º e § 2º no valor montante de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), sendo que o valor descrito § 1º será por superávit financeiro do balanço patrimonial ao exercício anterior, pertinente ao repasse Estadual que ficou em conta no final do exercício de 2025, proveniente da SEDUC, o valor descrito no § 2º é referente a contrapartida do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **21/01/2026 13:35:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**13W6.1U35.535Z.226A.0657**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.A6E.EDD** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1892/2026**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **21/01/2026 - 12:26:21**

Código de Autenticidade deste Documento: 12X7.2426.021A.373K.7404

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

